



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS  
Conselho de Administração

## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA

EM 23 DE MARÇO DE 2020 ÀS 10:00 HORAS

### ATA DE REUNIÃO Nº 241

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, mediante prévia convocação dos Conselheiros, na forma das disposições estatutárias em vigor, reuniu-se, às 10:00h, por videoconferência, o Conselho de Administração da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais-CPRM, em sua ducentésima quadragésima primeira reunião, para deliberação ou informe sobre os seguintes assuntos constantes da Pauta, a saber: **i) Relatório da Administração - 2019;** e **ii) Apreciação das Demonstrações Contábeis, Relatório da Auditoria Independente e Proposta de Destinação do Resultado.** A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, Alexandre Vidigal de Oliveira, e contou com a presença da Conselheira Lilia Mascarenhas Sant'Agostino e dos Conselheiros Esteves Pedro Colnago, Diretor-Presidente da CPRM, Geraldo Medeiros de Moraes, Cássio Roberto da Silva. Por convite do Conselho de Administração participaram da reunião os membros do Conselho Fiscal Frederico Bedran Oliveira, Nucilene Lima de Freitas França e José Luiz Ubaldino de Lima, e os membros do Comitê de Auditoria - COAUD, Erlene Maria Lima, Mariana Clara de Freitas Fontineli e Roberto Rocha Gomes. Participaram também o Diretor de Administração e Finanças, Cassiano de Souza Alves, o Consultor Jurídico Vilmar Medeiros Simões, o chefe da Governança Juliano de Souza Oliveira, a chefe da DICOGE, Sheila Teixeira Ribamar, e o Analista em Geociências da SEGER Cristiano Jorge André. Atuou como Secretário João Batista de Vasconcelos Dias Júnior, chefe da Secretaria Geral da CPRM (SEGER). O Presidente do Conselho, Alexandre Vidigal de Oliveira e o Presidente do Conselho Fiscal Frederico Bedran Oliveira participaram da reunião à partir da Sede do MME em Brasília. O Conselheiro Esteves Pedro Colnago, a Conselheira Lilia Mascarenhas Sant'Agostino e o Consultor Jurídico Vilmar Medeiros Simões participaram da reunião a partir da Sede da CPRM em Brasília. O Conselheiro Cássio Roberto, o Secretário João Batista de Vasconcelos Dias Júnior, a chefe da DICOGE Sheila Teixeira Ribamar, o membro do COAUD Roberto Rocha Gomes, o chefe da Governança Juliano de Souza Oliveira e o Analista em Geociências da SEGER Cristiano Jorge André participaram a partir do Rio de Janeiro. Os demais participantes se conectaram remotamente à reunião a partir de Brasília. O Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e deu início à reunião recomendando a todos que mantivessem uma distância segura entre si visando evitar riscos de contaminação pelo Corona Vírus, passando em seguida para os itens da Pauta: **i) Relatório da Administração - 2019.** O Conselho de Administração examinou e aprovou o Relatório da Administração para o exercício de 2019. **ii) Apreciação das Demonstrações Contábeis, Relatório da Auditoria Independente e Proposta de Destinação do Resultado.** Após explanação da chefe da DICOGE e ouvidas as opiniões dos diversos participantes da reunião, o Conselho de Administração examinou e aprovou as Demonstrações Contábeis, compreendendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, e a Destinação do Resultado do Exercício, que apresentou Lucro de R\$ 70.159.317,40 (Setenta milhões e cento e cinquenta e nove mil e trezentos e dezessete reais e quarenta centavos), propondo-se que sejam deduzidos os prejuízos acumulados de Exercícios Anteriores, no montante de R\$ 60.903.072,74 (Sessenta milhões e novecentos e três mil e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), nos termos do Art. 189 da Lei 6.404/1976 e Art. 98, Inciso I, do Estatuto, a constituição de Reserva Legal, no Patrimônio Líquido, no valor de R\$ 3.507.965,87 (Três milhões e quinhentos e sete mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme Art. 193 da Lei 6.404/1976 e Art. 93, Inciso II, do

Estatuto, a apropriação do Dividendo Mínimo Obrigatório, no Passivo Circulante, no valor de R\$ 1.437.069,70 (Um milhão e quatrocentos e trinta e sete mil e sessenta e nove reais e setenta centavos) em consonância com o Art. 198 da Lei 6.404/1976 e Art. 93, Inciso III, do Estatuto e por fim, o lançamento do Dividendo Adicional Proposto, no valor de R\$ 4.311.209,09 (Quatro milhões e trezentos e onze mil e duzentos e nove reais e nove centavos), concordante ao estabelecido no Art. 93, Parágrafo Único, do Estatuto. O Conselho de Administração tomou conhecimento do Relatório dos Auditores Independentes do Grupo Russell Bedford Brasil Auditores Independentes S/S (Grupo Maciel Auditoria), que excetuando-se os efeitos das ressalvas relativas a "Financiamentos Concedidos", "Limitação de Escopo — Existência do ativo imobilizado e ausência de análise da vida útil e recuperabilidade dos ativos" e "Reclassificação de Dividendos Adicionais Propostos", certificou a adequação do Balanço Patrimonial e das suas Demonstrações à posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2019. Tendo tomado conhecimento das ressalvas no relatório dos auditores independentes, o Conselho de Administração determinou à CPRM que adote as providências necessárias para a análise e definição de soluções para os aspectos apontados. O Conselho de Administração atestou que o Balanço Patrimonial, suas Demonstrações e Notas Explicativas e a Destinação do Resultado do Exercício encontram-se em condições de serem submetidas à Assembleia Geral Ordinária da Sociedade. **iii. Outros Comentários. a)** Após a chefe da DICOGE explanar as ressalvas feitas pela Auditoria Independente, o membro do COAUD, Roberto Rocha Gomes, relatou ter estranhado a postura daquela Auditoria, por não ter se manifestado anteriormente, durante as Auditorias Intermediárias, além do fato de não terem acompanhado a realização do Inventário. Segundo Roberto Rocha, a terceira Ressalva, "Reclassificação de Dividendos Adicionais Propostos" é, na sua opinião, uma questão operacional, onde a "Nota Explicativa" correspondente detalha o que foi feito. **b)** O Diretor de Administração e Finanças, Cassiano de Souza Alves, explicou que as três ressalvas também foram discutidas no âmbito da Diretoria Executiva e, apesar das mesmas serem tecnicamente aceitáveis, causou espécie não terem sido registradas nas três Auditorias Intermediárias ao longo de 2019. Em seguida, o Diretor-Presidente resumiu a situação, explicando que a empresa já vem trabalhando na questão da primeira ressalva, onde um grupo de trabalho tenta a recuperação dos valores investidos. Quanto à segunda ressalva, informou que a Diretoria de Administração e Finanças já está tomando as providências para solucionar o problema, e que a terceira é uma colocação nova, mas que pelas explicações dadas, de caráter operacional. **c)** A Presidente do Comitê de Auditoria – COAUD, Erlene Maria Lima, destacou que o COAUD é um órgão novo na CPRM, tendo sido instalado em maio de 2019. Informou terem elaborado o Regimento do Comitê e efetuado um levantamento junto aos diversos órgãos da CPRM na sua área de atuação, o que deu origem a um Relatório sobre a atuação do COAUD em 2019, o qual foi entregue ao Conselho de Administração. Apesar disso, Erlene Lima destacou o fato do COAUD ainda não ter tido acesso a diversos documentos, principalmente aqueles relacionados aos exercícios anteriores da Auditoria Interna, TCU e Conselho Fiscal, para ter conhecimento sobre o que tem sido feito em relação aos assuntos abordados nas Ressalvas. Diante deste quadro, a Presidente do COAUD informou que o Comitê não tem condições de orientar o Conselho de Administração quanto às Demonstrações Contábeis do Exercício de 2019, opinião que foi corroborada pelos demais membros do COAUD, Mariana Clara de Freitas Fontineli e Roberto Rocha Gomes. O Conselho de Administração solicitou providências para que o COAUD tenha acesso à documentação solicitada. **d)** O Presidente do Conselho Fiscal, Frederico Bedran, manifestou estar confortável em discutir as ressalvas, pois o Conselho Fiscal já vinha alertando aos Administradores quanto às questões relativas aos Investimentos em Pesquisa Mineral e o Inventário de bens. A Conselheira Fiscal Nucilene França destacou que, já no Parecer sobre as Demonstrações Contábeis do exercício de 2017, o Conselho Fiscal recomendava providências quanto ao Financiamento à Pesquisa Mineral e no Parecer sobre as Demonstrações Contábeis do exercício de 2018, recomendava o aprimoramento do Balanço em relação ao Financiamento à Pesquisa Mineral e à conclusão do Inventário de bens móveis. Ainda segundo a Conselheira Nucilene, em 2019 estes assuntos também foram objeto dos Ofícios 02/2019-CF/CPRM, de 19/07/2019, 03/2019-CF/CPRM, de 30/08/2019 e 04/2019-CF/CPRM, de 01/11/2019, além de memorandos da SEGER, por solicitação do Conselho Fiscal. **e)** O Conselheiro Esteves Colnago, Diretor-Presidente da CPRM, destacou a importância daquela reunião, que contou com a participação do Conselho de Administração, COAUD e Conselho Fiscal, o que foi extremamente produtivo e gratificante, e destacou também o fato da utilização do recurso da videoconferência. Não havendo outros assuntos a serem tratados, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 11:40, solicitando-se ao Secretário a lavratura da presente Ata.

**ALEXANDRE VIDIGAL DE OLIVEIRA**

Presidente

**ESTEVES PEDRO COLNAGO**

Conselheiro

**LILIA MASCARENHAS SANT'AGOSTINO**

Conselheira

**GERALDO MEDEIROS DE MORAIS**

Conselheiro

**CÁSSIO ROBERTO DA SILVA**

Conselheiro

**JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS DIAS JÚNIOR**

Secretário-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ESTEVES PEDRO COLNAGO, Diretor-Presidente**, em 12/05/2020, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LILIA MASCARENHAS SANT'AGOSTINHO, Membro do Conselho de Administração**, em 15/05/2020, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO MEDEIROS DE MORAIS, Membro do Conselho de Administração**, em 15/05/2020, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE VIDIGAL DE OLIVEIRA, Membro do Conselho de Administração**, em 19/05/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA DE V. DIAS JUNIOR, Chefe da Secretaria Geral**, em 19/05/2020, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CASSIO ROBERTO DA SILVA, Pesquisador em Geociências**, em 20/05/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cprm.gov.br/autenticidade](http://sei.cprm.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **0159372** e o código CRC **D7DC2CAD**.